



Recurtimento	Fulões 07 e 08	84 - 86	89,53
Recurtimento	Fulões 09 e 10	89 - 90	84,53 ***
Recurtimento	Fulão 11	89 - 90	86,75
Recurtimento	Fulão de amostra	84 - 85	91,11
Recurtimento	Máquina rebaixadeira	85 - 88	82,45 ***
Recurtimento	Máquina divisora 01	Parada	Parada
Recurtimento	Máquina enxugadeira	Parada	Parada
Recurtimento	Máquina de medir o couro	78 - 80	79,11
Secagem	Máquina vácuo 01	85 - 90	88,18
Secagem	Máquina vácuo 02	85 - 90	88,18
Secagem	Máquina Molissa	90 - 95	93,18
Secagem	Máquina de medir o couro	84 - 86	85,11
Secagem	Grampeadeira 01	83 - 85	84,11 ***
Secagem	Grampeadeira 02	83 - 85	84,11 ***
Secagem	Túnel de secagem	85 - 88	86,75
Secagem	Fulões 01, 02 e 03.	80 - 83	81,75 ***
Acabamento	Túnel de pintura 01 / entrada	89 - 90	89,53
Acabamento	Túnel de pintura 01 / saída	80 - 83	81,75 ***
Acabamento	Cabine de amostras	82 - 84	83,11 ***
Acabamento	Túnel de PLISA	Desativado	Desativado
Acabamento	Túnel de pintura 02 / entrada	87 - 89	88,11
Acabamento	Túnel de pintura 02 / saída	80 - 83	81,75 ***
Acabamento	Cabine de pintura de amostras	83 - 85	84,11 ***
Acabamento	Cabine de inspeção de amostras	82 - 84	83,11 ***
Acabamento	Pensa FKL	Parada	Parada
Acabamento	Máquina de medição de couro	78 - 80	79,11
Manutenção	Torno mecânico	85 - 89	87,45
Manutenção	Almox	65 - 70	68,18
Caldeira	Área da caldeira	70 - 75	73,18
Administrativo	Sala administrativa	65 - 70	68,18
Administrativo	Sala da gerencia	65 - 68	66,75

As Linhas com asterisco indicam onde foi ultrapassado o nível de ação conforme a NR-9 .*

- As linhas em negrito indicam onde foram ultrapassados os limites de tolerância conforme a NR 15 anexo II e III.

De acordo com os dados coletados verificamos que foi ultrapassado o nível de ação a qual é estabelecido pela NR 09, onde deverão ser iniciadas ações preventivas de forma minimizar a probabilidade de que as exposições a agentes ambientais, no caso em questão o agente físico ruído, ultrapassem os limites de tolerância conforme esta estabelecida pela NR 15 anexo I e II, e também foi ultrapassado os limites de tolerância, que com a ultrapassagem dos limites de tolerância incidira no pagamento de adicional de insalubridade de grau médio de 20% sobre o salário mínimo vigente, a respectiva norma regulamentadora também estabelece no item 15.4.1 que a eliminação ou neutralização da insalubridade deve ocorrer quando, com a adoção de medida de ordem geral